

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO VI — Aracaju, Sabbado, 1 de Maio de 1937. — NUM. 857

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Agripino de Miranda Lima, filho de João Vieira de Miranda Lima e de Anna da Costa de Almeida Ramos, natural de Villanova — do Estado de Sergipe — inscripto a requerimento sob n. 270 pela 3ª zona, titulo eleitoral n. 309, com domicilio eleitoral em Villanova, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, resolve mandar excluir da lista de eleitores o cidadão Agripino de Miranda Lima, fallecido no dia 4 de Janeiro do corrente anno, de accordo com a informação da Secretaria do Tribunal. Aracaju, 10 de Março de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Olympio Mendonça*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 25 de Março de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Hermenegildo dos Reis Monte, filho de José Antonio dos Santos e de Anna Maria dos Santos, natural de Poções (Jaboatão) — Estado de Sergipe — inscripto a requerimento sob n. 70 pela 3ª zona, no termo de Jaboação, titulo eleitoral n. 480, com domicilio eleitoral no referido termo, é do theor seguinte: "Vistos, etc. Attendendo haver informado a Secretaria do Tribunal que o cidadão Hermenegildo dos Reis Monte falleceu no dia 11 do mês de Janeiro do corrente anno, resolvem os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado que seja o seu nome excluido da lista de eleitores. Aracaju, 10 de Março de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Olympio Mendonça*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 25 de Março de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Deoclecio Baptista de Andrade, filho de João Baptista de Andrade e de Belmira Adelina de Andrade, natural de N. S. das Dóres — Estado de Sergipe — inscripto a requerimento sob n. 190 pela 3ª zona, no termo de Jaboação, titulo eleitoral n. 925, com domicilio eleitoral no referido termo, é do theor seguinte: "Vistos, etc. Considerando que a Secretaria do Tribunal informou que o eleitor Deoclecio Baptista de Andrade falleceu no dia 15 de Janeiro do corrente anno, accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado decretar a exclusão do referido elei-

tor, fazendo-se a comunicação precisa ao Tribunal Superior. Aracaju, 10 de Março de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Olympio Mendonça*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 25 de Março de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Francisco Antonio Bernardino, filho de José Bernardino da Silva e de Maria Joaquina de Jesus, natural de Porto da Folha — Estado de Sergipe — inscripção "ex-officio" sob n. 5 pela 4ª zona, no referido termo, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado resolve mandar excluir da lista dos eleitores o cidadão Francisco Antonio Bernardino, portador do titulo n. 810 e fallecido em o dia 29 de Janeiro do corrente anno, de accordo com a informação da Secretaria. Aracaju, 9 de Março de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 25 de Março de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Jorge Colono Nogueira de Barros, filho de Joaquim Nogueira Paes e de Maria Magdalena Nogueira, natural de Traipú — Estado de Alagoas — inscripto a requerimento sob n. 701 pela 4ª zona, titulo eleitoral n. 966, com domicilio eleitoral em Propriá, é do theor seguinte: "Vistos, etc. Attendendo a informação da Secretaria, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado de Sergipe resolve mandar excluir da lista dos eleitores o cidadão Jorge Colono Nogueira de Barros, fallecido em 27 de Janeiro de 1937. Aracaju, 9 de Março de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 25 de Março de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor João Martins da Silva, filho de José Martins da Silva e de Anna Alves Silva, natural de Propriá — Estado de Sergipe — inscripto a requerimento sob n. 359 pela 4ª zona, titulo eleitoral n. 358, com domicilio eleitoral em Propriá, é do theor seguinte: "Vistos, etc. Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, para os fins de direito, excluir o cidadão João Martins da Silva da lista dos eleito-

res, em virtude do seu fallecimento occorrido no dia 12 de Janeiro do presente anno, segundo informações prestadas pela Secretaria. Aracaju, 9 de Março de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 25 de Março de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Antonio Barbosa d'Andrade, filho de João Barbosa de Andrade e de Izabel Maria de Jesus, natural de Capella — Estado de Sergipe — inscripto a requerimento sob n. 768 pela 5ª zona, titulo eleitoral n. 768, com domicilio eleitoral em Capella, é do theor seguinte: "Vistos, etc. Resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral mandar cancellar a inscripção do eleitor Antonio Barbosa d'Andrade, portador do titulo n. 768, em virtude do seu fallecimento em o dia 11 de Janeiro do corrente anno, consoante informação da Secretaria. Aracaju, 9 de Março de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 25 de Março de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Genesio Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos e de Guilhermina Maria da Piedade, natural de Japarutuba — Estado de Sergipe — inscripto a requerimento sob n. 396 pela 5ª zona, no termo de Japarutuba, titulo eleitoral numero 1.338, com domicilio eleitoral no referido termo, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, diante da informação, á fls. 12, da sua Secretaria, resolve, para os fins de direito, excluir da lista de eleitores o cidadão Genesio Henrique dos Santos, fallecido no dia 5 de Janeiro do corrente anno. Aracaju, 9 de Março de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 25 de Março de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor João Baptista de Oliveira, filho de Manoel José de Oliveira e de Antonia Ma-

ria de Oliveira, natural de Sitio Marcação (N. S. das Dôres) — Estado de Sergipe — inscripto a requerimento sob n. 538 pela 5ª zona, no termo de N. S. das Dôres, titulo eleitoral n. 2.877, com domicilio eleitoral no referido termo, é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, tendo em vista a representação da Secretaria, fls. 12, resolve mandar excluir da lista dos eleitores o cidadão João Baptista de Oliveira, portador do titulo n. 2.877, fallecido no dia 10 de Janeiro do corrente anno. Aracaju, 9 de Março de 1937". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 25 de Março de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor João Gomes de Andrade, filho de Cirillo Gomes de Andrade e de Jesuina Pereira de Andrade, natural de N. S. das Dôres, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 1.454 pela 1ª zona, titulo eleitoral n. 1.383, com domicilio eleitoral em Aracaju é do theor seguinte: "Vistos, etc. o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, deante da informação, a fls. 13, da sua Secretaria, resolve, para os fins de direito, excluir da lista de eleitores o cidadão João Gomes de Andrade, fallecido no dia 13 de Fevereiro do corrente anno. Aracaju, 6 de Abril de 1937". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Raimundo Teixeira Pinho, filho de José da Silva Pinho e de Marietta Teixeira Pinho, natural de Estancia, Estado de Sergipe, inscripto *ex-officio*, sob n. 1.565 pela 2ª zona, titulo eleitoral n. 2.064, com domicilio eleitoral em Aracaju é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado considerando que a Secretaria informou que o eleitor Raimundo Teixeira Pinho fallecera em seis de Fevereiro de 1937 nesta capital, bem como que o processo de inscripção eleitoral estava em ordem, resolve mandar excluir-lo da lista dos eleitores. Aracaju, 7 de Abril de 1937. — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; *E. Oliveira Ribeiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Antonio Valeriano da Silva, filho de Fortunato Valeriano da Silva e de Joana Maria de Jesus natural de Vrzea Cumprida, Jaboaão, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 586 pela 3ª zona, no termo de Jaboaão, titulo eleitoral n. 2.341, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos. Considerando

que o eleitor Antonio Valeriano da Silva falleceu nesta capital em, diz — em Jaboaão, deste Estado, no dia 1 de Janeiro do corrente anno (cert. de fl. 13), — resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe excluir-lo do alistamento a que pertencia. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; dr. *Arthur Marinho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Francisco Bizerra dos Santos, filho de Antonio Castor dos Santos e de Antonia Bezerra dos Santos, natural de Espinheiro, Jaboaão, Estado de Sergipe, inscripto *ex-officio*, sob n. 371 pela 3ª zona, no termo de Jaboaão, titulo eleitoral n. 1.291, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos. Considerando que o eleitor Francisco Bezerra dos Santos falleceu nesta capital em 19 de Dezembro do anno findo (cert. de fl. 6 v.), resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe cancelar o seu nome do alistamento. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; dr. *Arthur Marinho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor João dos Reis Lima, filho de Angelo dos Reis Lima e de Anna Francisca de Santanna, natural de Sitio Fortaleza, N. S. das Dôres, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 381 pela 5ª zona, no termo de N. S. das Dôres, titulo eleitoral n. 1.789, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de que o eleitor João dos Reis Lima fallecera em 23 de Fevereiro do anno corrente no municipio de N. S. das Dôres, resolve mandar excluir-lo da lista dos eleitores. O processo estava em ordem. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — J. Dantas de Britto, presidente; *E. Oliveira Ribeiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor José Vieira dos Santos, filho de Francisco Vieira dos Santos e de Maria das Virgens, natural de Sitio Malhado do Pau Ferro, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 724 pela 5ª zona, no termo de N. S. das Dôres, titulo eleitoral n. 2.921, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, tendo em vista a informação da Secretaria de que o eleitor José Vieira dos Santos fallecera em 21 de Fevereiro do anno

em curso, na cidade e N. S. das Dôres, resolve mandar excluir-lo da lista dos eleitores. O processo de inscripção eleitoral estava em termos. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; *E. Oliveira Ribeiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor José Nunes de Azevedo, filho de Jesuina Januaria de Azevedo, natural de Laranjeiras, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 124 pela 7ª zona, titulo eleitoral n. 91, com domicilio eleitoral em Laranjeiras é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de; que o eleitor José Nunes de Azevedo, falecera em Laranjeiras em o dia 5 de Fevereiro do corrente anno, resolve mandar excluir-lo da lista dos eleitores. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; *E. Oliveira Ribeiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Aloizio Tavares de Menezes, filho de Manoel Tavares de Menezes e de Faustina Tavares de Menezes, natural de Timbó, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 750 pela 9ª zona, titulo eleitoral n. 1.771, com domicilio eleitoral em São Christovam é do theor seguinte: "Visto, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, considerando que a Secretaria informou o fallecimento do eleitor Aloizio Tavares de Menezes, em 5 de Janeiro do anno corrente, em São Christovam, resolve mandar excluir-lo da lista dos eleitores, tendo tambem verificado que o processo de inscripção estava em ordem. Aracaju, 7-4-1937". — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; *E. Oliveira Ribeiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Eduardo José de Menezes, filho de Francisco Antonio da Silva e de Maria Isabel de Menezes natural de Itabaiana, Estado de Sergipe, inscripto *ex-officio*, sob n. 285 pela 9ª zona, no termo de Itaporanga, titulo eleitoral n. 496, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos; etc. Considerando que uma das causas do cancelamento da inscripção é o fallecimento do eleitor; considerando que a Secretaria informou que o eleitor Eduardo José de Menezes falleceu no dia 6 do mês de Fevereiro do corrente anno; accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado decretar a exclusão do referido eleitor, communicando-se por copia

deste ao Tribunal Superior. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Olympio Mendonça*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Brasileiro de Souza Freire, filho de Martinho de Souza Freire e de Maria de Souza Freire, natural de São Paulo, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 173 pela 10ª zona, no termo de Boquim, titulo eleitoral n. 257, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos. Considerando que o eleitor Brasileiro de Souza Freire, falleceu nesta capital em 9 de Fevereiro deste anno (cert. de fl. 13). — Resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe, excluir o seu nome do alistamento. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; dr. *Arthur Marinho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Antonio Modesto dos Santos, filho de Manoel Modesto dos Santos e de Josepha Rosa dos Prazeres, natural de Estancia Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 1.857 pela 11ª zona, titulo eleitoral n. 3.263, com domicilio eleitoral em Estancia é do theor seguinte: "Vistos. Resolve o Tribunal Regional Eleitoral mandar cancellar a inscripção do eleitor Antonio Modesto dos Santos, fallecido em 25 de Fevereiro deste anno, conforme assim informou a Secretaria, á fl. 13 dos autos. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Gervasio Prata*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Epiphanyo Alves de Araujo, filho de Arthur Alves de Araujo e de Mathildes Maria de Jesus, natural de Estancia, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 1.897 pela 11ª zona, titulo eleitoral n. 3.411, com domicilio eleitoral em Estancia é do theor seguinte: "Vistos. Resolve o Tribunal Regional Eleitoral mandar cancellar a inscripção do eleitor Epiphanyo Alves de Araujo, fallecido em 7 de Fevereiro deste anno, conforme certificou a Secretaria, á fl. 13 dos autos. Aracaju 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Gervasio Prata*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Pedro Francisco da Silva, filho de José Miguel Francisco e de Anna Francisca da Silva, natural de Tiririca Villa Christina, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 17 pela 12ª zona, no termo de Villa Christina, titulo eleitoral n. 549, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe, deante da informação de fl. 13, da Secretaria, resolve mandar cancellar a inscripção do eleitor Pedro Francisco da Silva, portador do titulo n. 549, em virtude do seu fallecimento occorrido em 23 de Fevereiro do corrente anno. Aracaju, 6 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Josepha Lima de Souza, filha de João Baptista de Souza e de Maria Magdalena de Souza, natural de Riachuelo Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 317 pela 10ª zona, no termo de Boquim, titulo eleitoral n. 1.176, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos. Resolve o Tribunal Regional Eleitoral mandar cancellar a inscripção da eleitora Josepha Lima de Souza, fallecida em 17 de Fevereiro deste anno, conforme informou a Secretaria. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Gervasio Prata*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Berilla Torres Corrêa, filha de Manoel Caetano Torres e de Elisa Amelia Bomfim, natural de N. S. das Dôres Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 80, pela 9ª zona, no termo de Itaporanga, titulo eleitoral n. 207, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos, etc. Considerando que a Secretaria informou que a eleitora Berilla Torres Corrêa, falleceu no dia 23 de Fevereiro do corrente anno: Accordão os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, decretar a exclusão da referida eleitora, communicando-se por copia deste ao Tribunal Superior. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Olympio Mendonça*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Julita de Cordova Lima, filha de Domingos José Lima e de Emilia de Cordova Lima, natural de Estancia Estado de

Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 1.766 pela 11ª zona, titulo eleitoral n. 2.288, com domicilio eleitoral em Estancia é do theor seguinte: "Vistos. Resolve o Tribunal Regional Eleitoral mandar cancellar a inscripção da eleitora Julita Cordova Lima, por haver fallecido em 6 de Janeiro deste anno, conforme certificou a Secretaria, á fl. 12 dos autos. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Gervasio Prata*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Maria de Lourdes Santanna, filha de Manoel Januario de Santanna e de Maria Barbosa de Santanna, natural de Aracaju, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 2.562 pela 2ª zona, titulo eleitoral n. 2.623, com domicilio eleitoral em Aracaju é do theor seguinte: "Vistos. Considerando que da certidão de fls. 15 se vê haver fallecido a eleitora Maria de Lourdes Santanna em 8 de Fevereiro deste anno, nesta capital. — Resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe, cancelar o nome da dita eleitora, excluindo-a do alistamento. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; dr. *Arthur Marinho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Joventina Maria Jesus, filha de Manoel Firminiano de Jesus e de Maria do Ceu de Jesus, natural de Siriry Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 3.057 pela 2ª zona, titulo eleitoral n. 2.890, com domicilio eleitoral em Aracaju é do theor seguinte: "Vistos. Resolve o Tribunal Regional Eleitoral mandar cancellar a inscripção da eleitora Joventina Maria de Jesus, por haver fallecido em 9 de Fevereiro findo, conforme informou a Secretaria, á fls. 13 dos autos. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Gervasio Prata*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*, director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Maria Oliveira, filha de Manoel Oliveira e de Maria Oliveira, natural de Itaporanga Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 661 pela 9ª zona, no termo de Itaporanga, titulo eleitoral n. 1.068, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos, etc. Attendendo haver informado a Secretaria do Tribunal que a eleitora Maria Oliveira, fallecera no dia 10 do mês de Novembro do anno findo, resolvem os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, mandar que seja o seu nome excluido da lista de eleitores. Aracaju, 7 de Abril de 1937". —

(aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Olympio Mendonça*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Maria da Conceição dos Anjos, filha de Isaias José de Santanna e de Claudina Maria de Almeida, natural de Campo do Britto, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 851 pela 8ª zona, no termo de Campo do Britto, titulo eleitoral n. 3.630, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, tendo em vista a representação da Secretaria, fls. 13, resolve mandar excluir da lista dos eleitores a cidadã Maria da Conceição dos Anjos, fallecida em Campo do Britto no dia 21 de Fevereiro deste anno. Aracaju, 6 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Amelia Nascimento, filha de Vicente José do Nascimento e de Deolinda do Nascimento, natural de Itaporanga Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 850 pela 9ª zona, no termo de Itaporanga, titulo eleitoral n. 1.252, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos", etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, de accordo com a informação prestada pela Secretaria, resolve excluir da lista de eleitores Amelia do Nascimento, fallecida no dia 16 de Janeiro do corrente anno. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Olympio Mendonça*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Jandira de Góes Alves, filha de João Baptista Alves e de Rosa Góes Alves, natural de Pacatuba, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 539 pela 5ª zona, no termo de Japarutba, titulo eleitoral n. 2.106, com domicilio eleitoral no referido termo é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, considerando que a Secretaria informou que a eleitora Jandira de Góes Alves, falleceu em 4 de Fevereiro do anno corrente, nesta capital, resolve mandar excluir da lista dos eleitores. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *E. Oliveira Ribeiro*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Josepha Barbosa, filha de Manoel de Deus Barbosa e de Porphiria Rosa de São Paulo, natural de Propriá Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 634 pela 4ª zona, titulo eleitoral n. 758, com domicilio eleitoral em Propriá é do theor seguinte: "Vistos, considerando que a eleitora Josepha Barbosa, falleceu em Propriá no dia 14 de Fevereiro deste anno, (cert. de fl. 12), — Resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe excluir da do alistamento a que pertencia. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; dr. *Arihur Marinho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Berenice Guimarães de Souza, filha de João Dias Guimarães e de Irinea Guimarães, natural de Propriá Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 1.134 pela 4ª zona, titulo eleitoral n. 1.671, com domicilio eleitoral em Propriá é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado resolve mandar excluir da lista de eleitores d. Berenice Guimarães de Souza, fallecida no dia 13 do mês de Fevereiro do corrente anno, de accordo com a informação prestada pela Secretaria do Tribunal. Aracaju, 7 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Olympio Mendonça*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Lourenço da Silva Vieira, filho de Paulino Rodrigues da Cruz e de Thereza Maria de Jesus, natural de Annapolis, Estado de Sergipe, inscripto a requerimento, sob n. 933 pela 13ª zona, Annapolis, titulo eleitoral n. 2.655, com domicilio eleitoral em Annapolis é do theor seguinte: "Vistos, etc. O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe, deante do que informa á fls. 12 a sua Secretaria, resolve, para fins de direito, excluir da lista de eleitores o cidadão Lourenço da Silva Vieira, em virtude do seu fallecimento occorrido em 11 de Fevereiro do corrente anno. Aracaju, 6 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes ao eleitor Severo Monteiro da Silva, filho de João Monteiro da Cruz e de Bernarda Maria de Jesus, natural de Lagarto, Estado de Sergipe, inscripto *ex-officio*, sob n. 188 pela 12ª zona, Annapolis, titulo eleitoral n. 1.295, com domicilio eleitoral em Annapolis

é do theor seguinte: "Vistos, etc. Atendendo á representação da Secretaria, fls. 9, que prova o fallecimento em Annapolis no dia 11 de Fevereiro deste anno do cidadão Severo Monteiro da Silva: Resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral mandar excluir dito eleitor. Aracaju, 6 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

O director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe faz publico, para conhecimento dos interessados, que o accordão proferido nos autos referentes á eleitora Cirilla Maria de Jesus, filha de Minervina Maria da Luz, natural Borda-Mata, Itabaianinha, Estado de Sergipe, inscripta a requerimento, sob n. 721 pela 12ª zona, titulo eleitoral n. 1.608, com domicilio eleitoral em Itabaianinha é do theor seguinte: "Vistos, etc. Accordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, para os fins de direito, excluir a cidadã Cirilla Maria de Jesus da lista dos eleitores, em virtude do seu fallecimento occorrido em Itabaianinha, no dia 21 de Fevereiro do presente anno, segundo informações prestadas pela Secretaria, á fls. 12. Aracaju, 6 de Abril de 1937". — (aa) *J. Dantas de Britto*, presidente; *Edgard Coelho*, relator.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, Aracaju, 15 de Abril de 1937.

(a) *Togo Albuquerque*,
director.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA CAPITAL

O dr. Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara desta comarca de Aracaju, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que deste conhecimento tiverem, que transferiu suas audiencias ordinarias, das terças para as sextas-feiras, ás onze horas, no salão do Jury, no Palacio da Justiça. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou passar o presente que vai publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Passado aos 20 dias do mês de Fevereiro de 1937. Eu, Durval Corrêa de Araujo, escrivão do crime e escrevi.

Innocencio Asterio de Menezes Lins.

Ordem dos Advogados do Brasil

Secção do Estado de Sergipe

EDITAL

De ordem do dr. Luiz Garcia, vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, (Secção do Estado de Sergipe), no impedimento do presidente dr. Alfredo Rollemberg Leite, e de accordo com o Artigo 16 do Regulamento da Ordem, torno publico que o bacharel Carlos Waldemar Accioly Rollemberg, requereu sua inscricção no quadro dos advogados da referida Ordem na Secção deste Estado.

Aracaju, 25 de Abril de 1937.

Luiz Magalhães,

1º secretario.

(Reg. 799 — 5 vezes).